

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVENBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**Resolução****RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

DATA APROVAÇÃO

21/09/2023

**RD N.º PRE-DOB-230/2023**

SECRETÁRIO DA REUNIÃO

**ASSUNTO:**

Processo SEI nº 7910.2022/0000729-2 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 044/SPOBRAS/2022 – Prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 14. (CEU PERA MARMELO), com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades, incluindo itens novos, alterando assim o valor do contrato, bem como a adoção de novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

**RESOLUÇÃO**

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. O contrato nº 044/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa B&B Engenharia e Construções Ltda. e cujo objeto é a Prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 14. (CEU PERA MARMELO).O contrato encontra-se com prazo de execução contratual até 08/10/2023;
2. A necessidade da adoção de nova Planilha de serviços, preços e quantidades do contrato, readequada em suas quantidades e itens, incluindo novos preços e com acréscimo de valor, conforme **doc. SEI nº: 083997606, 085135001,083997778, 083997878 e 085135067**;
3. Adotar a nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades (**Doc. SEI nº 088793342**), tendo como base o RPA nº 058/2023 (**Doc. SEI nº 086387600**); que altera o valor do contrato de R\$7.468.502,60 – P0, para R\$10.145.113,57 – P0, resultante da redução de R\$ 514.292,78, que correspondente a 6,89% sobre o valor do contrato, e acréscimo de R\$ 3.190.903,75, que corresponde a 42,72% sobre o valor do contrato.
4. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstram que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 42,72% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -6,89%, representando assim um aumento abaixo do limite de 50% (obras de reforma - enquadramento no Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93).

**RESOLVE:**

Adotar nova planilha de serviços e preços (**doc. SEI nº 088793342**), readequada em suas quantidades e itens, incluindo novos preços, **alterando o valor contratual** de R\$7.468.502,60 – P0, para R\$10.145.113,57 – P0, nos termos acima mencionados, **além de adotar novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº 088793442)**, sem alterar os atuais prazos contratuais.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA <b>GEC – 04/09/23</b>	SIGLA - DATA <b>DOB – 04/09/23</b>	<b>PRD Nº PRE-DOB-230/2023</b>	SIGLA - DATA <b>DOB – 04/09/23</b>	SIGLA - DATA <b>SJU – 18/09/2023</b>
<b>VISTO</b>	<b>VISTO</b>		<b>VISTO</b>	<b>VISTO</b>



**Marina Faleira Veloso**

**Secretário(a)**

Em 22/09/2023, às 10:40.



**Mauricio Guerreiro Trevisan**

**Gerente**

Em 22/09/2023, às 10:44.



**Marco Alessio Antunes**

**Diretor(a)**

Em 22/09/2023, às 15:44.



**RICARDO DE MENEZES DIAS**

**Superintendente**

Em 25/09/2023, às 15:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090491125** e o código CRC **CC537162**.